



DECRETO N.º 077/2024  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à educação, com recursos da complementação da União para o FUNDEB VAAT e dá outras providências”.**

**PEDRO DONIZETTI DE GODOY**, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que a Lei Municipal n.º 1.022, de 14/11/2024,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 37.308,48 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos) assim classificados :-

**Crédito Especial**

|                       |                                                         |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|
| Órgão:                | 2 - Poder Executivo Municipal                           |
| Unidade               |                                                         |
| Orçamentária:         | 10 - Departamento de Educação                           |
| Unidade Executora:    | 1 - Fundo Municipal de Educação                         |
| Função:               | 12 - Educação                                           |
| Subfunção:            | 365 - Educação Infantil                                 |
| Programa:             | 5026 - Educação com vistas à primeira infância          |
| Atividade:            | 2.571 - Manutenção da gestão educacional e pedagógica   |
| Categoria Econômica:  | 3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO                        |
| Valor do Crédito R\$: | R\$ 10.308,48                                           |
| Fonte de Recursos:    | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-               |
| Código de Aplicação:  | 260.7002 - EDUCAÇÃO-FUNDEB Complementação da União-VAAT |

|                    |                                 |
|--------------------|---------------------------------|
| Órgão:             | 2 - Poder Executivo Municipal   |
| Unidade            |                                 |
| Orçamentária:      | 10 - Departamento de Educação   |
| Unidade Executora: | 1 - Fundo Municipal de Educação |



Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil  
Programa: 5026 - Educação com vistas à primeira infância  
Atividade: 2.571 - Manutenção da gestão educacional e pedagógica  
Categoria Econômica: 3.3.90.39. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Valor do Crédito R\$: R\$ 17.000,00  
Fonte de Recursos: 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-  
Código de 260.7002 - EDUCAÇÃO-FUNDEB Complementação da União-  
Aplicação: VAAT

Órgão: 2 - Poder Executivo Municipal  
Unidade  
Orçamentária: 10 - Departamento de Educação  
Unidade Executora: 1 - Fundo Municipal de Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil  
Programa: 5026 - Educação com vistas à primeira infância  
Atividade: 2.571 - Manutenção da gestão educacional e pedagógica  
Categoria Econômica: 4.4.90.52. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Valor do Crédito R\$: R\$ 10.000,00  
Fonte de Recursos: 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-  
Código de 260.7002 - EDUCAÇÃO-FUNDEB Complementação da União-  
Aplicação: VAAT

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação vinculados aos recursos da complementação da União para o FUNDEB VAAT.

**Artigo 3º** - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 14 de novembro de 2024.

**PEDRO DONIZETTI DE GODOY**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.